

Colatina, 08 de dezembro de 2023.

OF. GAPRE Nº 659/2023.

**Assunto** – Solicita devolução do Projeto de Lei Substitutivo (E) nº 06/2023 e Projeto Lei (E) nº 168/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CIENTE  
EM 11 / 12 / 2023  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Reivindico o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para que seja efetuada a devolução a este Executivo do Projeto de Lei Substitutivo (E) nº 06/2023 e Projeto Lei (E) nº 168/2023, que ***“Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências e, revoga as Leis n.º 5.266 de 28 de Janeiro de 2006; Lei nº 5.332 de 23 de Outubro de 2007; Lei nº 5.669 de 05 de Novembro de 2010 e Lei nº 6.653 de 29 de Novembro de 2019”***, para que a administração possa reavaliar a matéria ali consignada.

No aguardo do acolhimento ao nosso pleito, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
Prefeito

Exm.º Sr.  
Felipe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Nesta.

CONFERE COM O ORIGINAL  
11 / 12 / 23  
\_\_\_\_\_  
Luciana Seide Dalla Bernardini  
Assistente Legislativo  
Matr. 00498

